



RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.18.565

Nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/06/2018 e arquivamento de sua publicação nos jornais Diário do Comércio e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.



Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S/A